**LEI Nº 4.078**
(Projeto de Lei do Executivo nº 46/2004, de Autoria do Prefeito Municipal, Mauro Tadeu Teixeira)

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Município de Varginha AUTORIZADO a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, ou ainda por compra e venda, pelo preço total nunca superior a R$ 12.000,00 (doze mil reais), área de terreno com 306,00m² (trezentos e seis metros quadrados), localizada no Lote 02 da Av. Fleming - Novo Horizonte, de propriedade de Paulo Nogueira Almeida ou quem de direito.

**Art. 2º** A área cuja aquisição é autorizada pela presente Lei, visa atender às necessidades do Município e da comunidade relativo a uma abertura de rua.

**Art. 3º** O pagamento da importância mencionada no artigo 1º desta Lei será efetivado no ato da assinatura da escritura pública de desapropriação amigável ou quando do ingresso da ação judicial competente, se for o caso.

**Art. 4º** O valor estabelecido no artigo 1º desta Lei encontra-se dentro do valor de mercado e no patamar da avaliação elaborada pela Comissão Especial de Avaliação, cujo laudo encontra-se anexo ao Processo Administrativo nº 14.345/2003.

**Art. 5°** As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las caso necessário, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Prefeitura Municipal de Varginha, 22 de abril de 2004; 121° da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

**MAURO TADEU TEIXEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ISMAEL ALVES TEIXEIRA**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**